

**CASA DA MOEDA DO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº0353/2018; celebrado entre a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB; e PROMINENT BRASIL LTDA; CNPJ 38.875.381/0001-25; para Aquisição de bombas para estação de tratamento de efluentes; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 0094/18; processo nº 0992/2017; amparo legal: Lei nº 13.303/16; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 8.945/16; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2018; assinado em 31/10/18; vigência até 31/10/19; valor global: R\$19.800,00; assina pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; pela contratada: Rogério Pradelli - Procurador.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº0355/2018; celebrado entre a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB; e ACQUA VITAE TECNOLOGIA EM BOMBEAMENTO LTDA - EPP; CNPJ 16.575.072/0001-05; para Aquisição de bombas para estação de tratamento de efluentes; modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 0094/18; processo nº 0992/2017; amparo legal: Lei nº 13.303/16; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 8.945/16; recurso orçamentário: "Materiais e Produtos", constante do orçamento de 2018; assinado em 31/10/18; vigência até 31/10/19; valor global: R\$19.530,00; assina pela CMB: Wagner Fernando Bueno Coelho - Superintendente; pela contratada: Renato Vagner Zerbinati - Sócio Administrador.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018**

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial Internacional com Registro de Preços nº 0115/2018 - Aquisição de Verniz Flexográfico e Solvente Limpeza - o qual teve seu objeto ADJUDICADO à licitante SELLER INK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.456.617/0001-16, conforme consta no processo administrativo 18750.000806/2018-18.

SÉRGIO EDUARDO DA SILVA QUEIROZ  
PREGOEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018**

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 0119/2018, para Contratação de Serviço de Consultoria Atuarial, ADJUDICADO à licitante ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao processo nº 18750.001011/2018-27.

CANDIDA PEREIRA MARTINS  
PREGOEIRA

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 173030**

Nº Processo: 19957005358201895.  
PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -.CNPJ Contratado: 04079402000184. Contratado : BENTEL COMERCIO SERVICOS DE - TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das redes de telefonia, comunicação estruturada e fibras óticas. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019. Valor Total: R\$68.400,00. Fonte: 174017176 - 2018NE800667. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 05/11/2018) 173030-17202-2018NE800010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 173030**

Número do Contrato: 21/2015.  
Nº Processo: 19957003065201521.  
PREGÃO SISPP Nº 26/2015. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -.CNPJ Contratado: 07536218000104. Contratado : FIVE ACTS COMERCIO, ASSESSORIA, - CONSULTORIA E TREINAMEN. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas na plataforma Business Objects (BO) com banco de dados SQL Server. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 04/01/2019 a 03/01/2020. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 05/11/2018) 173030-17202-2018NE800010

**SECRETARIA-EXECUTIVA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SNC Nº 3/2018**

Prazo: 05 de dezembro de 2018

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) oferecem à Audiência Pública Conjunta as minutas do Pronunciamento Técnico CPC 42 - Contabilidade em Economia Hiperinflacionária e da Interpretação Técnica ICPC 23 - Aplicação da Abordagem de Atualização Monetária prevista no CPC 42.

A CVM, o CPC e o CFC deliberaram por oferecer à audiência pública o pronunciamento sobre economia hiperinflacionária e a correspondente interpretação técnica considerando que, apesar da sua inaplicabilidade na situação brasileira atual (tendo em vista que os níveis inflacionários no Brasil estão abaixo dos limites convencionados internacionalmente como hiperinflação), esses normativos contábeis são requeridos nas situações de empresas investidas em países com hiperinflação e fornecem uma normatização segura para que as demonstrações contábeis elaboradas pelas empresas brasileiras estejam completamente convergentes às normas internacionais de contabilidade.

Consoante externado pelo CPC já em 2009, quando da edição do Pronunciamento Técnico CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41, pronunciamento este que consolidou a segunda e última fase do processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais emitidas pelo IASB (as IFRS);

"O Pronunciamento Técnico CPC 42 (...) (IAS 29 do IASB) não foi emitido tendo em vista sua inaplicabilidade na situação brasileira atual e pela experiência brasileira anterior com a correção integral de demonstrações contábeis. Esta é mencionada nos Pronunciamentos Técnicos que se referem à situação de alta inflação. Não obstante, é obrigatória a aplicação do conteúdo do IAS 29, com a técnica da correção integral, para as situações de investidas em países com alta inflação."

O entendimento do CPC é que essa afirmação continua válida e atual, tendo em vista que os níveis inflacionários no Brasil estão abaixo dos limites convencionados internacionalmente, não obstante, com base em dados divulgados publicamente nota-se que certas jurisdições têm experimentado o aumento dos índices internos de inflação, o que torna mais relevante a edição desse pronunciamento no Brasil.

Após cumprido o devido processo de aprovação do CPC 42, o CPC irá revisar as outras normas vigentes que se referem a efeitos de hiperinflação como é o caso do CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Sobre essas alterações em outros normativos como consequência da aprovação do CPC 42 e da ICPC 23 também gostaríamos de receber comentários.

Feitas essas considerações, estamos divulgando as minutas do CPC 42 e da ICPC 23, solicitando que as sugestões e comentários, por escrito, sejam encaminhados, até o dia 05 de dezembro de 2018, à Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria, preferencialmente através do endereço eletrônico: AudPublicaSNC0318@cvm.gov.br ou para a Rua Sete de Setembro, 111/27º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20050-901. Esclarecimentos adicionais às minutas do Pronunciamento Técnico CPC 42 e da Interpretação Técnica ICPC 23 poderão ser obtidos na página principal do CPC: <http://www.cpc.org.br>.

As sugestões e comentários recebidos serão considerados públicos, a não ser que o participante expressamente solicite que a CVM os trate como reservados.

A minuta está disponível para os interessados na página da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>) e também pode ser obtida nos seguintes endereços:

Centro de Consultas da Comissão de Valores Mobiliários  
Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar  
Rio de Janeiro - RJ  
Centro de Consultas da Comissão de Valores Mobiliários em São Paulo  
Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar  
São Paulo - SP  
Superintendência Regional de Brasília  
SCN Qd. 2, Bloco A, 4º andar - Sala 404, Edifício Corporate Financial Center  
Brasília - DF

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA  
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

MARCELO BARBOSA  
Presidente

**CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS****SECRETARIA-EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Punitivo nº 11893.100312/2018-69 INTIMADA: MOVING! ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10.844.765/0001-61 MOTIVO: em razão da ocorrência "ausente", quando das tentativas de entrega da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar a parte para Sessão de Julgamento a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 5/12/2018, no edifício sede do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF), ocasião em que será julgado o Processo Administrativo Punitivo em epígrafe, instaurado em conformidade com o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Consoante o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do COAF (anexo à Portaria nº 330, de 18 de dezembro de 1998, do Ministério da Fazenda), será dada a palavra à intimada ou a seus procuradores devidamente constituídos para, querendo, fazer a sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

O Processo Administrativo Punitivo, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da intimada ou representantes

Brasília, 1º de novembro de 2018.

ROBERTO BICUDO LARRUBIA  
Coordenador-Geral de Processo Administrativo

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA****DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO Nº 599/2018**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 44101000226201885. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cinco impressoras matriciais com placa serial RS 232, conforme condições constantes deste Edital e seus anexos.

WALDYR JULIANELLI ARRUDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 05/11/2018) 238014-07048-2018NE014216

**DIVISÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 44101.000410.2012.30. Contrato nº 01.017245.2013. Pedido de Compras nº 028026; Modalidade Pregão nº 258/2013. Contratada: Claro S.A; CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Principal, para prorrogar excepcionalmente o seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, com cláusula de rescisão antecipada, mediante aviso prévio à Contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 4.067.796,60 (quatro milhões, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Solicitação de compras nº 004988. Conta Contábil: 465106. Data de assinatura: 29/10/2018. Vigência: 30/10/2018 a 29/10/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 4 da Lei 8666/1993 e demais legislação pertinente.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PB)****SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOGÍSTICA E FINANÇAS (PB)****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CP: 44117.000007/2015-84. CONTRATO: 13.0014986.2016. FORNECEDOR: SERCOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. ESPÉCIE: CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA - CNPJ Nº 01.713.574/0001-70. OBJETO: Prorrogar, Instituir e disciplinar a "Reserva Legal" no Contrato 13.014986.2016, de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva nas dependências da Dataprev João Pessoa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 409/206 MPDG, em estrita observância ao que preceitua o já aludido Diploma Legal e demais legislação pertinente. DO PREÇO: O preço global estimado do Contrato é de R\$ 315.771,64 (trezentos e quinze mil setecentos e setenta e um real e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: É de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/12/2018 e término em 30/11/2020 do Pedido de Compra (PC) nº 015430. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.

